

PORTARIA Nº 1438/SIA, DE 9 DE JUNHO DE 2016.

Revoga a autorização concedida à empresa JF Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. para ministrar cursos AVSEC.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos XXXIX e XLV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.084943/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização, concedida à EMPRESA JF SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., CNPJ nº 09.542.225/0001-44, para ministrar os seguintes cursos em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (AVSEC):

- I - Segurança no Atendimento ao Passageiro;
- II - Carga e Operações de Solo;
- III - Básico AVSEC;
- IV - Supervisão AVSEC;
- V - Gerenciamento AVSEC; e
- VI - Segurança da Aviação Civil para Vigilantes Aeroportuários.

Art. 2º Os alunos do Centro de Instrução que iniciaram os cursos supramencionados até a data da publicação desta Portaria terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha preenchido todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 193/SCD, de 26 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2012, Seção 1, página 2.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI